



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

CONVÊNIO 18974995

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
GRATUITA DA JURISDIÇÃO FEDERAL (AJG/JF), NO ÂMBITO
DA JURISDIÇÃO FEDERAL DELEGADA, NOS CASOS DE
CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ (SJPA)**, com registro no CNPJ nº 05.421.948/0001-34 e sede na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro do Umarizal, Belém - PA, neste ato representada por seu Diretor do Foro, Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**, brasileiro, matrícula JU624, no uso das atribuições legais e regulamentares, e o Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA)**, com registro no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, Bairro do Souza, Belém/PA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula n.º 1309, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fulcro na Lei 8.666/93, na Resolução nº 305/2014, de 07/10/2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF e alterações posteriores, e Resolução Conjunta PRESI/COGER/COJEF 20, de 18/10/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a colaboração entre os partícipes, na forma especificada neste instrumento, para a adoção das medidas administrativas necessárias à operacionalização do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal - AJG/JF por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e comarcas vinculadas, como ferramenta de gestão do cadastro e nomeações de profissionais, bem como o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes que atuem como auxiliares dos Juízos de Direito, exclusivamente no âmbito da jurisdição delegada, nos termos da Resolução/CJF nº 305/2014 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos no parágrafo 3º do Art. 109 da Constituição Federal, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resolução nº 305, de 07/10/2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF e alterações posteriores, e Resolução Conjunta PRESI/COGER/COJEF 20, de 18/10/2012.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

3.1. Compete à Seção Judiciária do Pará:

- disponibilizar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará "login" e "senha" de acesso



- ao Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal - AJG/JF, para cumprimento deste Convênio;
2. cadastrar o(s) usuário(s) máster(es) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, responsável(eis) pelo cadastramento de unidades e usuários internos;
 3. ministrar treinamento aos servidores indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme alíneas 'a' e 'b' do subitem 4.1.
 4. receber pelo sistema AJG/JF as solicitações de pagamento encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, cuja nomeação tenha ocorrido a partir da vigência da Resolução nº 305/2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e alterações posteriores.
 5. efetuar o pagamento das solicitações de pagamento, após validadas pelas Varas Estaduais do TJPA, no Sistema AJG/JF, diretamente em conta bancária do profissional, conforme descentralização orçamentária pelo CJF, através do TRF da 1^a Região.
 6. glosar as solicitações de pagamento que estejam em desacordo com a Resolução CJF nº 305/2014 e alterações posteriores, informado à Comarca solicitante e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
 7. receber a documentação encaminhada pelos profissionais, necessário ao seu cadastramento, conforme Edital de Cadastramento SJPA/DIREF nº 01/2015 e, estando de acordo, validar o cadastro no sistema AJG/JF, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução/CJF nº 305/2014;
 8. prestar suporte, por meio do endereço eletrônico ajg.pa@trf1.jus.br, aos usuários másters do Sistema AJG/JF autorizados pelo Tribunal de Justiça, no caso de dúvidas quanto à sua utilização ou quanto a eventuais indisponibilidades do sistema;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4.1. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

1. indicar pelo menos 02(dois) servidores para serem treinados e exercerem a função de administradores do Sistema AJG/JF no âmbito da jurisdição federal delegada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ficando responsáveis pelo cadastramento das unidades judiciais e dos usuários internos aos quais serão atribuídas as competências/perfis para o registro de nomeações, solicitações de pagamento de honorários e validação das solicitações de pagamento que serão encaminhadas pelos Juízos de Direito;
2. a indicação deverá conter os seguintes dados: nome, matrícula, cargo, lotação, CPF e e-mail institucional do servidor, podendo ser enviada por meio do endereço eletrônico ajg.pa@trf1.jus.br;
3. os servidores indicados deverão ser responsáveis pelo suporte na utilização do AJG/JF para os usuários internos e profissionais que atuem na competência delegada;
4. indicar no mínimo 05(cinco) servidores, dentre os quais pelo menos 01(um) deverá ser da área de Tecnologia da Informação, para serem treinados sobre a operacionalização do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal (AJG/JF), os quais serão multiplicadores do conhecimento no âmbito do TJPA;
5. disponibilizar equipamentos e infraestrutura de tecnologia da informação para acesso ao sistema AJG/JF nas unidades administrativas e unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
6. providenciar, por intermédio dos servidores treinados, a multiplicação interna do treinamento para os servidores responsáveis pela utilização do sistema AJG/JF nas comarcas e Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
7. zelar pela economia dos recursos, arbitrando os honorários de acordo com a tabela



- em vigor na Justiça Federal;
8. utilizar o Sistema AJG/JF para nomear os profissionais que estejam ali cadastrados, para atuarem nos processos de justiça gratuita, no âmbito da competência delegada; em caso de profissional não cadastrado para atuar na especialidade pretendida, deverá solicitar ao profissional que se inscreva no Sistema AJG/JF;
 9. solicitar diretamente no sistema AJG/JF o pagamento dos honorários devidos aos profissionais, observado o disposto no Capítulo V da Resolução CJF nº 305/2014.
 10. atribuir aos escrivães e a seus substitutos a responsabilidade exclusiva pela validação das "solicitações de pagamento de honorários" incluídas no Sistema AJG/JF da Justiça Federal, bem como pela veracidade e correção dos dados;
 11. responsabilizar-se pela prévia análise quanto à competência da Justiça Federal com tal dispêndio, isto é, certificar-se de que se trata da competência federal delegada e da concessão de Assistência Judiciária Gratuita, conforme legislação em vigor e resoluções do CJF;
 12. Orientar os profissionais atuantes na Assistência Judiciária Gratuita a se cadastrarem no sistema AJG, por meio de acesso à página específica do sistema a ser disponibilizado no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como da necessidade de validação do cadastro na Sede ou Subseção da Seção Judiciária do Pará, observado o disposto no Edital SJPA/DIREF nº 01/2015;
 13. disponibilizar o *link* de acesso aos profissionais interessados na página da internet, bem como o *link* de acesso aos usuários internos na página da intranet;

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a execução do objeto deste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá a vigência de 60(sessenta) meses, a contar de 14/09/2023, podendo ser renovado por igual período, se acordado entre os partícipes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS GESTORES

7.1. Após assinatura do presente convênio serão designados gestores do referido termo no âmbito dos partícipes, com base na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Após assinatura do presente convênio será designado servidor responsável pela fiscalização do referido termo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com base na legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

9.1. O presente Convênio poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, bem como ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Os casos omissos serão resolvidos administrativamente e de comum acordo entre os partícipes.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre as partes convenientes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1. Faz parte integrante do presente instrumento a Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014 do egrégio Conselho da Justiça Federal - CJF e alterações posteriores, a Resolução Conjunta PRESI/COGER/COJEF 20, de 18/10/2012 e o Edital SJPA/DIREF nº 01/2015.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Seção Judiciária do Pará providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região e no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O pagamento de honorários está condicionado ao recebimento dos recursos orçamentários e financeiros correspondentes, a serem descentralizados pelo Conselho da Justiça Federal - CJF por meio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF.

14.2 A Seção Judiciária do Estado do Pará não se responsabiliza pelo pagamento de honorários de peritos e advogados dativos nomeados antes da vigência da Resolução nº 305/2014, do Conselho da Justiça Federal, e alterações posteriores.

14.3. As partes convenientes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar no que couber.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas acima, as partes firmam o presente Convênio, em duas vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO

Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Pará

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - Presidente do TJPA, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho , Diretor do Foro**, em 15/09/2023, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18974995** e o código CRC **DF6BEF43**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0005501-68.2015.4.01.8010

18974995v5



TJFAEXT202302487A

Convênio 18974995 SEI 0005501-68.2015.4.01.8010 / pg. 5



Assinado com senha por JONAS AMERICO ALVES DUARTE.
Use 3649191.28727547-2940 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3649191.28727547-2940>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 27/09/2024 09:08



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento tipo Workstations de alta performance arquitetura e engenharia para a Seção de Engenharia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.001920-09.2023.4.01.8004. Ficassado por falta de propostas válidas.

Salvador, 25 de setembro de 2023.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para inspeção geral de toda a subestação (transformador, barramentos e proteções/isoladores) com o serviço de manutenção preventiva, serviço completo de inspeção (visual, térmica e operacional), reparo simples necessários e limpeza, com fornecimento de peças e ferramentas necessárias, a serem executados na Subestação do predio da Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.001265-86.2023.4.01.8004. Ficassado por falta de propostas válidas.

Salvador, 25 de setembro de 2023.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de avaliação dos imóveis da União à disposição da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia (SIBA), inclusive os locados, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, nos termos do art. 10, inciso I, "b" da Lei 8.666/93, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.001151-68.2023.4.01.8004. Empresa vencedora Marcos Henrique Antunes de Souza, CNPJ 35.049.902/0001-05 no valor total de R\$17.999,00.

Salvador, 22 de setembro de 2023.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos, para fins de atendimento da demanda de servidores e magistrados, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0000358-82.2023.4.01.8004. Licitação deserta.

Salvador, 25 de setembro de 2023.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: PARTES: Justiça Federal-Setor Judiciária do Para e Tribunal de Justiça do Estado do Para-TIPIA. **OBJETO:** Operacionalização do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdicão Federal-AJGF/JF. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, a contar de 14/09/2023. **Base Legal:** Lei nº 8.666/93, Resolução CJF nº 305/2014 e suas alterações. **ASSINATURAS:** Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Para.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ
DIRETORIA DO FORO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc.: 41247820234018011. Contratante: A União - Justiça Federal de Primeiro Grau - PI. Contratada: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ/MF n. 11.399.787/0001-22, Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n. 22/2023. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual decorrente da edição da CCT 2023/2023 - PI/000066/2023, o que dar-se-á mediante a aplicação de percentual de reajuste no importe de 7,21% sobre o valor vigente, resultando assim no valor mensal de R\$ 36.137,17 para o contrato em tela, a partir do dia 22/03/2023 a 20/08/2023. Fundamento legal: art. 65, II, "d", § 8º, da Lei n. 8.666/93. Assinado em 25.09.2023 por Bruno Christiano Carvalho Cardoso - Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - PI.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc.: 39040820234018011. Contratante: A União - Justiça Federal de Primeiro Grau - PI. Contratada: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ/MF n. 11.399.787/0001-22, Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n. 01/2023. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual decorrente da edição da CCT 2023/2023 - PI/000066/2023, o que dar-se-á mediante a aplicação de percentual de reajuste no importe de 7,40 % sobre o valor vigente, resultando assim no valor mensal de R\$ 101.131,64 para o período de 05 a 08 de fevereiro de 2023, de R\$ 105.036,21 para o período de 09 de fevereiro a 19 de abril de 2023 e de R\$ 108.940,78 para o período a partir de 20 de abril de 2023 para o contrato em tela. Fundamento legal: art. 65, II, "d", § 8º, da Lei n. 8.666/93. Assinado em 25.09.2023 por Bruno Christiano Carvalho Cardoso - Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - PI.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc.: 38459220234018011. Contratante: A União - Justiça Federal de Primeiro Grau - PI. Contratada: Criativa projetos e serviços na construção Eireli. - CNPJ/MF n. 27.943.494/0001-02, Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n. 03/2023. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual decorrente da edição da CCT 2023/2023 - PI/000066/2023, o que dar-se-á mediante a aplicação de percentual de reajuste no importe de 6,98 % sobre o valor vigente, resultando assim no valor mensal de R\$ 16.439,77 para o contrato em tela, a partir do dia 16/01/2023. Fundamento legal: art. 65, II, "d", § 8º, da Lei n. 8.666/93. Assinado em 25.09.2023 por Bruno Christiano Carvalho Cardoso - Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - PI.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc.: 39307820234018011. Contratante: A União - Justiça Federal de Primeiro Grau - PI. Contratada: Criativa projetos e serviços na construção Eireli. - CNPJ/MF n. 27.943.494/0001-02, Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n. 12/2023. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual decorrente da edição da CCT 2023/2023 - PI/000066/2023, o que dar-se-á mediante a aplicação de percentual de reajuste no importe de 11,16 % sobre o valor vigente, resultando assim no valor mensal de R\$ 21.611,51 para o contrato em tela, a partir do dia 19/09/2023. Fundamento legal: art. 65, II, "d", § 8º, da Lei n. 8.666/93. Assinado em 25.09.2023 por Bruno Christiano Carvalho Cardoso - Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - PI.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Assinado com senha por JONAS AMERICO ALVES DUARTE. Use 3649191.28727532-2976 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3649191.28727532-2976 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 27/09/2024 09:08

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento N.º 05/2023(19000252), PAd/SEI n. 0002829-94-2023-4.01.8012-JTO, celebrado entre a União Federal, através da Seção Judiciária do Tocantins e a CARDI LIFE LTDA - Pessoa Jurídica - CNPJ/MF n. 20.001.561/0001-56. **OBJETO:** prestações de serviços jurídicos. DATA DE INÍCIO: 2023-09-01. DATA DE VIGÊNCIA: 2023-10-31. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art.25, caput, Regulamento Geral do PRO-SOCIAL. Vigência: Vigorará pelo tempo que for conveniente as partes, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento. Programa de Trabalho: 214285. Elemento de despesa: 339039. Nota de empenho: 2023NE000012, emitida em 13/01/2023, no valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a cobertura de despesas para todos os credenciados, pessoa jurídica, prestadores de serviço na área de saúde, da Seção Judiciária do Tocantins. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária do Tocantins o Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas da SJTO, Harley Calixeta Selva, e pela credenciada, Silas Rodrigues de Moraes.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro decidiu aplicar à empresa ROTAS CAPIXABAS TURISMO LTDA (CNPJ: 30.940.521/0001-90) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 6 (seis) meses, em consonância com a Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 04/2023, conforme Item H do Termo de Referência e Item 12 - Das Penalidades do Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2022, nos termos do item 2, inciso V, Anexo I, do Portaria nº JFRU-PGD-2020/0009, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02. Outrossim, considerando a reconhecida impossibilidade de a empresa ROTAS CAPIXABAS TURISMO LTDA (CNPJ: 30.940.521/0001-90) manter a execução contratual, nos termos firmados, DETERMINO a rescisão do Termo de Contrato nº 04/2023, com fulcro na Cláusula Décima - Da Rescisão, c/c o disposto nos arts. 78, inciso II, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante processo administrativo nº JFRUEOF2022/1243.

LUIZ FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Assessor de Licitações e Contratações

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Processo nº 0020953-47.2022.4.03.8001

Torno público que no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei e a critério da Administração, a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório relativamente ao item 2, que foi adjudicado à empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., ao preço total mensal de R\$41.900,00.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DIFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCIT, nºs 1 a 8/2023 - DIFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCIT, com extratos publicados em 20/03/2023 no Diário Oficial da União, Seção 3, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2022-RP, processo administrativo nº 0002199-54.2022.4.03.8002, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <https://www.tf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados/secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Monique Marchioli Leite, Juiza Federal Diretora do Foro.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2023. **CONTRATADA:** Algar Multimídia S/A (CNPJ: nº 46.622.115/0001-13). **CONTRATANTE:** Justiça Federal de 1º Grau/RS. **OBJETO:** prestação de serviço especializado em Acesso Dedicado a Internet (ADI) em locais de atendimento da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fins de garantir conexão à internet e servir como contingência para interrupções na Rede WAN MPLS. **BASE LEGAL:** oriundas da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, do tipo menor preço, com fundamento no Edital da Licitação, proposta da licitante vencedora e Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, iniciando em 01-10-2023 até 01-06-2025. **DOTAÇÃO MENSAL:** R\$ 45.004,50. **P.A. nº 0001775-51.2023.4.04.8001.** **ASSINATURA:** 22-09-2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 90020

Nº Processo: 0003397-68.2023.4. Objeto: Registro de Preços de Assentos Principais, composto por Cadeiras Executivas e Operacionais para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 27/09/2023 das 09h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/90020-5-00030-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível também no site www.jfrs.jus.br Informações: licitacao@jfrs.jus.br Processo administrativo: 0003397-68.2023.4.04.8001.

CLEVERTON TOSSETTO AMARAL

Dirutor da Divisão de Apoio Administrativo

(SIASGnet - 26/09/2023) 90020-00001-2023NE999999

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado com senha por JONAS AMERICO ALVES DUARTE.

Use 3649191.28727532-2976 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3649191.28727532-2976>

Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 27/09/2024 09:08

